

DESPACHO DO PRESIDENTE Nº 3

EM 1º DE JULHO DE 2004

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, em conformidade com o que institui a Resolução do CODEFAT nº 385, de 28 de abril de 2004, no seu § 2º do artigo 30 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho, Resolução nº 236, de 27 de abril de 2000, capítulo I, art. 4º, inciso VII, faz público que aprovou, *ad referendum*, o Plano de Trabalho do Município de São Paulo, do Estado de São Paulo, visando à implantação e manutenção de agência pública de emprego, que integrará o Sistema Nacional de Emprego – SINE, previamente aprovado pela Comissão de Emprego, Estadual e Municipal.

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 02 / 07 / 2004 PÁG.(s) : 133 SEÇÃO 1
